



REFEITURA DO MUNICÍPIO DE COTIA
Estado de São Paulo
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- Não retirar os recursos da conta para qualquer outro fim que não seja o da realização do objeto a que se refere o ajuste, seja qual for o argumento e o período de retirada, sob pena de rescisão da avença e devolução dos recursos recebidos, devidamente atualizados.
- Efetuar despesas em conformidade com a relação de materiais e serviços apresentados no Plano de Trabalho.
- Não realizar nenhuma despesa antes da assinatura do ajuste.
- Complementar, com recursos próprios, a execução do objeto deste convênio se os recursos repassados pela Secretaria forem insuficientes, independentemente da contrapartida.
- Manter um arquivo contendo a documentação contábil das despesas pagas com os recursos do termo, no período de 5 (cinco) anos.
- Demais diretrizes legais, bem como normas, complementares ou substitutivas editadas pela administração.
- **Serão suspensos os pagamentos das entidades que não apresentarem a prestação de contas no prazo e nos moldes determinados pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Instruções nº 02/2016.**

3.1. PRESTAÇÃO DE CONTAS

As OSCs deverão enviar os documentos relativos à prestação de contas no formato PDF do referido mês até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente para o seguinte endereço eletrônico: conveniosds@cotia.sp.gov.br. Tendo sido enviado o arquivo digital a OSC terá o prazo de mais 02 (dois) dias úteis para protocolar os documentos originais junto a Prefeitura Municipal de Cotia, endereçado à Secretaria de Desenvolvimento Social.